

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1963/2013 de 11 de Novembro de 2013**

A Fundação Pauleta, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, n.º 1140, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, foi formalmente constituída por escritura pública lavrada a 16 de maio de 2006, tendo o seu reconhecimento oficial ocorrido pelo Despacho n.º 184/2007, do Presidente do Governo Regional dos Açores, publicado na II Série do Jornal Oficial, n.º 8, de 21 de fevereiro de 2007.

A Fundação Pauleta é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por objeto o apoio ao fomento e ao desenvolvimento do desporto, através da sua “Escola de Futebol Pauleta”, a qual movimenta cerca de 180 praticantes em processos de formação desportiva, tendo dado origem à “Associação Clube de Futebol Pauleta”, que, por sua vez, se encontra inscrita nas competições organizadas pela Associação de Futebol de Ponta Delgada.

No universo das atividades levadas a efeito pela Fundação Pauleta encontra-se já institucionalizado, o qual movimenta anualmente dezenas de jovens jogadores das escolas de formação de alguns dos principais clubes de futebol, quer nacionais, quer estrangeiros.

Considerando que a Fundação Pauleta veio solicitar a concessão de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei n.º 460/77, de 7 de novembro e do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, assim como, da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho;

Considerando que a Fundação Pauleta tem desenvolvido, ao longo da sua existência, uma ação muito meritória, no sentido de incentivar e expandir a prática do futebol, em especial junto dos mais jovens, demonstrando uma excelente organização e espírito pedagógico;

Considerando que a Fundação Pauleta tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade e que, tem cooperado com a Administração Pública Regional, atuando com consciência da sua Utilidade Pública e demonstrando que se dedica ao bem-estar da sociedade;

Considerando o teor favorável do parecer emitido pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, sobre a pretensão da Fundação Pauleta;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, assim como no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março e no artigo 24.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a Fundação Pauleta, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, n.º 1140, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

06 de novembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.